

# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Em 28 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao mandado n. 510012412038, extraído do processo n. 0026704-61.2012.4.02.5101/RS, expedido pela 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais R.S., para pagamento do débito de R\$ 1.016.140,40 reais, em que figuram como partes UNIBS - FUNDOS NACIONAL de CRIANÇAS DE CAROLHO FERREIRO e OUTROS, dirigido me Gilberto Cardoso, 200/1004, Leblon, e observando as formalidades legais, procedi à penhora do bem abaixo relacionado:

4/3 (um terço) do imóvel opto. 1004, do nº 200, da Rua Gilberto Cardoso, no Leblon, São Paulo, três quartos, cozinha, dois banheiros e mais um banheiro na cozinha e uma vaga de garagem, e seu estado, de Carmen de Carvalho Ferreira

Realizada a penhora, nomeei depositário do bem \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, Rio de Janeiro, cientificando-o a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo. Nada mais havendo, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

